

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA/MPS/INSS/MUNICÍPIO DE RIO BRANCO/AC

PROCESSO Nº 44000.000729/2015-46

ACORDO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, POR SUA SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, COM A INTERVENIÊNCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO/AC, PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

O MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS, CNPJ nº 00.394.528/0005-16, por sua SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, com sede na Esplanada dos Ministérios, bloco "F", 7º andar, Brasília - DF, CNPJ nº 00.394.528/0010-83, representada pelo seu Secretário de Políticas de Previdência Social, BENEDITO ADALBERTO BRUNCA, Identidade Nº 0610441-0 – SSP/MT CPF nº 012.420.648-42, conforme poderes que lhe são conferidos pela Portaria MPS nº 221, de 02 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 03 de abril de 2014, seção 2, página 1, doravante denominada SPPS/MPS, com a interveniência do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, entidade autárquica federal, CNPJ nº 29.979.036/0001-40, doravante denominado INSS, com sede na Esplanada dos Ministérios, bloco "F", 9º andar, Brasília - DF, representado por sua Presidenta ELISETE BERCHIOL DA SILVA IWAI, Identidade Nº 136.621.430 SSP/SP, CPF nº 045.667.238-95, e o MUNICÍPIO DE RIO BRANCO/AC, inscrito sob o CNPJ nº 04.034.583/0001-22, doravante denominado MUNICÍPIO, com sede na Rua Rui Barbosa, 285, Centro, CEP: 69.900-901, representado por seu Prefeito MARCUS ALEXANDRE MÉDICI AGUIAR VIANA DA SILVA, Identidade Nº 1.215.235-8 SSP/AC, CPF nº 264.703.988-71, com a interveniência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - RBPREV, com sede na Rua Alvorada, 411, 2º Andar, Bosque, CEP: 69.900-631, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.733.605/0001-94, representado por sua Diretora Presidente, Senhora RAQUEL DE ARAÚJO NOGUEIRA, portadora da Identidade Nº 428965 SSP/AC, CPF nº 583.027.862-68, firmam este ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA para a operacionalização da compensação previdenciária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Acordo, a cooperação técnica e administrativa para a operacionalização da compensação previdenciária de que tratam a Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, o Decreto nº 3.112, de 6 de julho de 1999, e Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999.

AT

6

Pax Ser D

1



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS

São obrigações recíprocas dos Participes na execução deste Acordo:

- I processar, diretamente ou por meio dos intervenientes, os requerimentos de compensação previdenciária referentes às aposentadorias e pensões delas decorrentes, por meio do Sistema de Compensação Previdenciária COMPREV, na forma definida pelo INSS;
- II manter cadastro atualizado de todos os benefícios objeto de compensação previdenciária;
- III transmitir mutuamente as Certidões de Tempo de Contribuição por eles emitidas, na forma estipulada pelo INSS;
- IV indicar, por meio do Anexo I deste Acordo, o nome do administrador da compensação previdenciária;
- V juntar aos requerimentos de compensação previdenciária os documentos especificados no Anexo I da Portaria/MPAS nº 6.209, de 1999;
- VI comunicar, nos termos do Anexo I da Portaria/MPAS nº 6.209, de 1999, qualquer revisão no valor do benefício objeto de compensação previdenciária, sua extinção total ou parcial, registrando tais alterações no cadastro do COMPREV;
- VII utilizar os recursos financeiros recebidos a título de compensação previdenciária somente no pagamento direto de benefícios previdenciários do respectivo regime ou na constituição do fundo previsto no art. 6º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- VIII observar cronograma estipulado pelo INSS para a totalização dos cálculos de créditos e débitos referentes ao mês e no lançamento dos mesmos no COMPREV;
- IX disponibilizar relatório dos valores a serem desembolsados ou recebidos, por meio do COMPREV, até o dia 30 de cada mês; e
- X efetuar o pagamento do valor apurado, conforme o disposto nas alíneas anteriores, até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês da apuração, em conta corrente indicada pelo respectivo regime.

1

6

NA P

2



Parágrafo Primeiro. Os regimes de origem procederão à análise e o cálculo dos requerimentos encaminhados pelos regimes instituidores, definindo os valores devidos a título de compensação previdenciária, subdividindo os mesmos em:

I - total do estoque, para as parcelas devidas no período de 5 de outubro de 1988 a 5 de maio de 1999; e

II - total do fluxo, para as parcelas devidas no período a partir de 6 de maio de 1999.

Parágrafo Segundo. O **COMPREV** gerará relatórios individuais em relação a cada requerimento e consolidados por regime instituidor com os respectivos valores de compensação previdenciária.

Parágrafo Terceiro. O **COMPREV** procederá à totalização referente ao passivo do estoque, ao fluxo atrasado e ao fluxo mensal na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Quarto. Verificado o não cumprimento do disposto no inciso VI do *caput* desta Cláusula, as parcelas pagas indevidamente pelo regime de origem serão registradas imediatamente como débito do regime instituidor.

Parágrafo Quinto. Os intervenientes responderão por todas as rotinas operacionais acordadas pela SPPS/MPS e o MUNICÍPIO neste Acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações específicas do MUNICÍPIO:

I - manter atualizados os dados cadastrais de seu regime próprio de previdência social junto ao MPS, informando a incorporação ou exclusão de órgão ou entidade vinculados ou a mudança de endereço para correspondência;

II - disponibilizar e manter os equipamentos necessários, no seu âmbito, para a utilização dos sistemas referidos neste Acordo;

III - arcar com os custos inerentes a disponibilização, pelo INSS, do COMPREV e do Sistema de Óbitos - SISOBI; e

IV - indicar, por meio do administrador da compensação previdenciária a que se refere o inciso

1

0

3 VIX or



IV do *caput* da Cláusula Segunda, o nome do gestor responsável pela operacionalização das rotinas previstas neste Acordo e dos demais servidores que operarão o **COMPREV**, por meio do Anexo II.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO INSS

São obrigações específicas do INSS:

- I disponibilizar ao MUNICÍPIO acesso ao COMPREV e ao Sistema de Óbitos SISOBI;
- II fornecer as normas e manuais necessários à operacionalização deste Acordo, bem como orientar os servidores designados pelo MUNICÍPIO, para que possam operar os sistemas disponibilizados; e
- III efetuar, enquanto regime de origem, o enquadramento do laudo médico apresentado pelo regime instituidor, para fins de concessão de compensação previdenciária nos casos de aposentadorias por invalidez e pensão para dependente maior inválido.

CLÁUSULA QUINTA - DA OPERACIONALIZAÇÃO

Quaisquer diferenças porventura verificadas nos ajustes efetuados serão acertadas, conforme o caso, no ajuste subsequente à comunicação, com identificação da ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

O Acordo será implantado no prazo de trinta dias, contados da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União e vigorará enquanto houver obrigações financeiras decorrentes da compensação previdenciária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

Este Acordo poderá ser denunciado a qualquer tempo, total ou parcialmente, mediante declaração expressa de uma das partes, com antecedência mínima de sessenta dias, salvo na hipótese de infringência de quaisquer de suas cláusulas, caso em que à parte prejudicada poderá denunciá-lo imediatamente.

1

6

4 24



CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O MPS/SPPS providenciará, às suas expensas, a publicação no Diário Oficial da União, do extrato deste Acordo, no prazo e na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

É competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, por força do art. 109 da Constituição Federal.

Firmam este Instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Brasília, 12 de orgasto de 2018

BENEDITO ADALBERTO BRUNCA

Secretário de Políticas de Previdência Social Portaria 221 – DOU de 03 de abril de 2014 MARCUS ALEXANDRE MÉDICI AGUIAR VIANA DA SILVA

Prefeito de Rio Branco/AC

ELISETE BERCHIOL DA SILVA IWAI

Presidenta do INSS

RAQUEL DE ARAÛJO NOGUEIRA Diretora Presidente do RBPREV

TESTEMUNHAS:

NARLON GUTIERRE NOGUEIRA

Diretor do Departamento dos Regimes Próprios de Previdência no Serviço Público CLÁUDIO EZEQUIEL PASSAMANI Secretário Municipal de Administração do Município de Rio Branco/AC



1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIÃO

Órgão: Ministér	io da	Previdência So	1	CNPJ: 00.394.528/0001-83			
Endereço	: Esp	lanada dos Mini	stérios – Bloco F – 7° andar	X			
Local: Brasília		CEP: 70.059-902	Nome do Responsável: BENEDITO ADALBERTO BRI	INCA	PF: 2.420.648-42		

Órgão In Instituto		niente: i onal do Seguro	CNPJ: 29.979.03	CNPJ: 29.979.036/0001-40				
Endereço	: Seto	or de Autarquias	Sul – Quadra 2 - Bloco O – 6° andar					
Local: Brasília	155.66	CEP: 70.070-946	Nome do Responsável: ELISETE BERCHIOL DA SILVA IWA	CPF: 045.667.238-95				

2 - DADOS CADASTRAIS DO (ESTADO OU MUNICÍPIO)

Órgão: Município de R i	o Branco/A		CNPJ: 04.034.583/0001-22		
Endereço: Rua R	ui Barbosa.	, 285, Centro			
Local: Rio Branco	UF AC	CEP: 69.900-901	Nome do Respons MARCUS ALEXAI MÉDICI AGUIAR VI SILVA	NDRE	CPF: 264.703.988-71

Órgão Interveni de Rio Branco –		CNPJ: 17.733.605/0001-94			
Endereço: Rua A	lvorada, 41	1, 2° Andar, Bosq	ue		
Local: Rio Branco	UF AC	CEP: 69.900-631	Nome do Res RAQUEL DE NOGUI	ARAÚJO	CPF: 583.027.862-68

4

80

W v



3 - DADOS DO PROJETO

Título do projeto: COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Identificação do Objeto:

Cooperação técnica e administrativa para a operacionalização da compensação previdenciária de que tratam a Constituição Federal, Art. 201, § 9°, a Lei n° 9.796, de 05 de maio de 1999, o Decreto nº 3.112, de 06 de julho de 1999 e alterações posteriores.

Justificativa da Proposição:

- 1. Viabilizar o cumprimento das normas legais sobre a compensação previdenciária referente às aposentadorias e pensões delas decorrentes e oferecer garantias jurídicas às partes acordantes para desembolsar ou receber valores enquanto forem devidos os citados beneficios previdenciários.
- 2.Impossibilidade de definição do prazo de duração do Acordo em decorrência da operacionalização do pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão somente se extinguir com o óbito do segurado.

Produtos Esperados:

- Requerimentos da compensação previdenciária processados no sistema de compensação previdenciária – COMPREV;
- 2. Manutenção de cadastro atualizado de todos os benefícios objeto de compensação;
- Sistema COMPREV permanentemente atualizado com os dados cadastrais e funcionais do ente federativo.
- Relatório dos valores a serem desembolsados ou recebidos, por meio do COMPREV, até o dia 30 de cada mês e,
- 5. Pagamento dos valores apurados ao respectivo regime.

W.

6

yo 3



4 - FASES DE EXECUÇÃO DO PROJETO

- 1.- Encaminhamento da documentação inicial pelo ente federativo documentação constante do site deste Ministério.
- 2.- Elaboração do plano de trabalho e do Acordo de Cooperação Técnica (ACT).
- 3.- Assinatura do plano de trabalho e do ACT pela União e pelo Município
- 4.- Publicação e cadastramento do ACT no sistema COMPREV.
- 5.- Início da operacionalização pelo INSS e Município
- 6.- Pagamento dos valores apurados ao respectivo regime.

5 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros recebidos pelo regime instituidor a título de compensação financeira somente poderão ser utilizados no pagamento de benefícios previdenciários do respectivo regime e na constituição do fundo. (Decreto nº 3.112/99).

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O Instituto Nacional do Seguro Social – INSS comunicará o total a ser desembolsado por cada regime de origem e instituidor até o dia trinta de cada mês, devendo o desembolso ser feito até o quinto dia útil do mês subsequente (Lei nº 9.796/99).

A)

6

W

Zyl



7 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 1.-Os procedimentos operacionais serão efetivados pelo Instituto Nacional do Seguro Social e pelo ente federativo e dependerá do controle de qualidade e análise técnica dos requerimentos lançados no COMPREV, iniciando-se com a aprovação dos requerimentos cadastrados e finalizando-se com o óbito do servidor inativo ou do pensionista.
- 2.-A apresentação dos requerimentos de compensação previdenciária referente a cada benefício concedido a partir da promulgação da Constituição Federal e em manutenção em 05 de maio de 1999, será feita até o mês de maio de 2013, a partir da assinatura do Acordo.
- 3.-A apresentação dos requerimentos de compensação previdenciária referente a cada benefício concedido a partir da promulgação da Constituição Federal e em manutenção a partir de 06 de maio de 1999, será feita em qualquer data a partir da assinatura do Acordo.

Fundamentação:	
Nota/MPS/CJ/Nº 94/2005 - Referência: Comand	lo SIPPS nº 16751136
Parecer nº 347/2012/CONJUR-MPS/CGU/AGU	– Referência: Comando nº 353328657
Parecer nº 348/2012/CONJUR-MPS/CGU/AGU	– Referência: Comando nº 353328657
Local e data	SPPS/MPS
	alliai
Local e data	INSS
	\mathcal{M}
Local e data	MUNICÍPIO DE RIO BRANCO/AC
_	
14.04. 2015	Brogeria
Local e data	RBPREV



ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INDICAÇÃO DO ADMINISTRADOR DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Nome do Ente Federativo/UF	: Município de	Rio Branco/AC			
Nome da Unidade Gestora (Ir Branco - RBPREV	nstituto/Fundo):	Instituto de Previdên	ncia do Município de Rio		
CNPJ: 17.733.605/0001-94		Telefone: (68) 3222 8493			
Banco: Banco do Brasil					
Código do Banco: 001	Código	go da Agência: 3550-5 C/C: 8098-5			
Nome da Agência: Rio Branc	0				

Obs.: Os recursos depositados na conta bancária acima informada serão utilizados exclusivamente para fins previdenciários.

DADOS DO ADMINISTRADOR DO COMPREV

Nome: Raquel de Araújo	Nogueira				
Matrícula: 703224		(Cargo: D	iretora P	residente
CPF: 583.027.862-68	NIT: 1.902.605.230-0				
Data de nascimento: 15/1	5	Sexo: F(x) M()			
Nome da mãe: Sandra Ma	aria Braz de And	lrade			
Endereço: Rua Marcelino	Machado, 130,	Bloco 4, Apt	to. 24	Bairro	Manoel Julião
Município: Rio Branco			UF: AC CEP: 69.918-442		
E-mail: raquelnogueira@	globo.com	TEL:	(68) 322	2 7341	FAX:

Rio Branco/AC,

de

de

MARCUS ALEXANDRE MÉDICI AGUIAR VIANA DA SILVA Prefeito Municipal





ANEXO II FORMULÁRIO PARA INDICAÇÃO INICIAL E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DOS OPERADORES DO SISTEMA COMPREV

(Lei nº 9.796, de 05.05.99; Decreto 3.112, de 06.07.99 e Portaria MPAS nº 6.209, de 16.12.99)

1. Ente da	Federação	/UF:	Município de	e Rio Branco	- Acre						
2. CNPJ: 0	4.034.583/0	0001-	22								
3. Unidade	Gestora:	Institu	to de Previo	dência do Mur	nicípio	de Rio Branco -	- RBF	PREV			
4. CNPJ: 1	7.733.605/0	0001-9	94								
				SHWIII SIL				36			
5. Autoriza	ção para o	pera	cionalizaçã	io do Sistema	CON	MPREV					
Previdenciári	nas de ace a entre o E	sso ac nte e o	o Sistema CC o RGPS e co	OMPREV, a fim ompromete-se a	de ex a mant	ecutarem todas a	s tare	efas perti	nente	ue as pessoas abaixo indicada es à efetivação da Compensaçã prestadas, solicitando inclusão o	
6. IDENT	TIFICAÇÃO	DOS	OPERADO	DRES DO SIS	TEMA	COMPREV					
6.1 Nome:	Gilberto A	lves d	le Medeiros				Incl	lusão (X)	Exclusão ()	
E-mail: gill	pest.ac@h	otmail	l.com		Sex	o: F() M(X)		Data Na	asci	mento: 05/09/1962	
Nome da l	Mãe: Franc	isca A	Alves Ossan	ni							
CPF : 197.5	541.832-87			RG : 74407	SSP/A	AC .		*NIT: 10850574088			
Endereço	Residenci	al : Ru	ua Francisco	Neri, nº 221,	APT	105		Bair	Bairro: Conjunto Solar		
Município	Rio Branc	0						UF:	AC	CEP: 69.918-602	
Servidor A	tivo (X)		Servidor In	ativo ()		Contratado ()		Co	nsultoria ()	
6.2 Nome:	Maria Geo	cilda <i>A</i>	Araújo Ribei	ro	-		Incl	lusão (X)	Exclusão ()	
E-mail: ge	cildar@gma	ail.cor	<u>m</u>		Sex	o: F (X) M ()				cimento: 08/02/1961	
Nome da l	∕lãe : Raimu	unda F	Péres Portel	la de Araújo							
CPF : 128.8	89.312-49		÷-	RG : 92032	SSP/A	C		*NIT	: 10	83420674-6	
Endereço	Residenci	al: Ru	ıa Abacate,	448	Bair			Bair	Bairro: Jardim São Francisco		
Município	Rio Branc	0						UF:	AC	CEP: 69.901-003	
Servidor At	ivo (X)		Servidor In	ativo ()		Contratado ()		Cor	nsultoria ()	
7. Dados d	a Empres	a de (Consultoria	(preencher	some	nte quando o o	oerac	dor indi	cado	o for de consultoria)	
Razão Soc										- re- ao comountona,	
CNPJ:											
8. Identific	ação do A	dmin	nistrador do	COMPREV	(indic	ado no Anexo I):	2/			
Nome :	Raquel d	e Ara	újo Nogueira	a							
Cargo:	Diretora-	Presid	dente do RB	PREV							

Kaquel de Araujo Nogueira Diretora-Presidente do RBPREV Decreto nº 079/2015:



GERÊNCIA EXECUTIVA - B - POÇOS DE CALDAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2015 - UASG 511853

Número do Contrato: 21/2014

Nº Processo 35147000175201360

TOMADA DE PRECOS Nº 2/2013 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL CNPI Contratado:
0799653000120 Contratado: MAISOUATRO EMPREEDIMENTOS LTDA --FPP Objeto: Quinto termo aditivo para prorrogação dos
prazos de vigência e execução ao contrato deempresa sepecializada
para a elaboração de projetos executivos para obras de ampliação e
reforma das unidades do INSS de Pouso Alegre e Itajuhá, ambas
vinculadas à Gerência Executiva do INSS em Poços de Caldas/MG
Fundamento Legal Let 8666/91 e alterações. Vigência: 10/08/2015 a
30/08/2015. Data de Assinatura: 07/08/2015.

(SICON - 12/08/2015) 512006-57202-2015NE800001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL EM FLORIANOPOLIS GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM MARINGÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2015 - UASG 510695

EXTRATO BE CUNTIKATO N° 9/2015 - UASIG \$10695

N° Processo: 35195000134201560.
DISPENSA N° 9/2015 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. CNPJ Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. CNPJ Contratado: 80891807000109. Contratado CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE VEICULOS AUTOMOTORE: Objeto Contratação de empresa especializada para prestação do curso de formação de conducto, categoria "B", para segurado inscrito em Programa de Reabilitação Profissional deseñecia, Paradamento Legal. Let n° 86693-9, 9648/98, 93/99, 908-009/1997. Vigência. 31/07/2015 a 31/07/2016. Valor Total: R\$1 900.00. Fonie: 151000000 - 2015NE800263. Data de Assinatura: 31/07/2015.

(SICON - 12/08/2015) 512006-57202-2015NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2015 - UASG 510695

Número do Contrato. 11/2014.

N° Processo. 35195000092201486.
DISPENSA N° 8/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL CNPI Contratado: 03776284000109. Contratado SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM -INDUSTRIAL -SENAI Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais doze meses, bem como a inclusão de cursos ofertados pelo SENAI/IPS em suas unidades de Maringá, Cianorte, Campo Mourão, Paranavai e ulmuarama, previstos nos amexos 1, II, III e IV do contrato. Fundamento Legal Art. 57, II e 65, III, "b' da Lei nº 8/66/93 Vigência: 200/8/2015 - 200/8/2016. Valor Total: R\$144.9970. Fonte: 151000000 - 2015NE800223. Data de Assinatura: 22/07/2015.

(SICON - 12/08/2015) 512006-57202-2015NE800001

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXTRATOS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

REFERÊNCIA: Acordo de Cooperação Tecnica celebrado entre Ministerio da Previdência Social, por meio da Secretaria de Polític de Previdência Social, com a interveniência do Instituto Nacional Seguro Social - 1NSS e o Município de Murici dos Portelas/PI Processo nº 44000 002414/2014-52. OBJETO Cooperação técnica e administrativa para a operación

lização da compensação previdenciária de que tratam a Lei nº 9.796, de 5/5/99, o Decreto nº 3.112, de 6/7/99 e a Portaria MPAS nº 6.209,

de 16/12/99.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:12/08/2015, com importante de data de publicação.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: 1208/2015, com implan-ação dentro de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação no DOU, vigorando enquanto houver obrigações financeiras decorrentes da compensação previdencialem. Si disparação revidencialem. SIGNATARIOS: Benedito Adalberto Brunca - Secretário de Políticas de Previdência Social, Ricardo do Nascimento Martins Sales - Pre-fetto Municipal de Murici dos Portelas/PI, Elisete Berchiol da Silva usa - Presidenta do INSS e Eliane Bertoldo Machado - Presidente do Fundo de Aposentadoras e Pensões dos Servidores Municipais de Murici dos Portelas - MURICI-PREV.

REFERÊNCIA: Acordo de Cooperação Tecnica celebrado entre o Ministério da Previdência Social, por meio da Secretaria de Políticas de Previdência Social, com a interveniência do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e o Município de Nova Ponte/MG - Processo nº 44000.001387/2015-81.

44000.00138/12015-81.

OBJETO: Cooperação técnica e administrativa para a operaciona-lização da compensação previdenciária de que tratam a Lei nº 9 796, de 5/5/99, o Decreto nº 3.112, de 6/7/99 e a Portaria MPAS nº 6.209,

de 16/12/99

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: 12/08/2015, com implantação dentro de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação no DOU, vigorando enquanto houver obrigações financeiras decorrentes de compensação pervedenciarão pervedenciarás. SIGNATARIOS: Benedito Adalberto Brunca - Secretário de Políticas de Previdência Social, José Divino da Silva - Prefette Municipal de Nova Ponte/MG, Elisete Berchiol da Silva Iwa: - Presidenta do INSS e Carmen Lúcia Olivertino de Carvalho - Presidente do Fundo de Previdência do Município de Nova Ponte - FPNP

REFERÊNCIA: Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Previdência Social, por meio da Secretaria de Políticas de Previdência Social, com a interveniência do Instituto Nacional do Seguro Social - NISS e o Município de Cachocira de Goias/GO - Processo nº 44000.007908/2010-08.

OBJETO: Cooperação tecnica e administrativa para a operacionalização de compensação previdenciaria de que tratam a Lei nº 9/796, do 16/12/90 secreto nº 3.112, de 6/7/99 e a Portaria MPAS nº 6.209, de 16/12/99 secreto nº 3.112, de 6/7/99 e a Portaria MPAS nº 6.209, de 16/12/99 secreto nº 3.112, de 6/7/99 e a Portaria MPAS nº 6.209, de 16/12/99 secreto nº 3.112, de 6/7/99 e a Portaria MPAS nº 6.209, de 16/12/99 secreto nº 3.112, de 6/7/99 e a Portaria MPAS nº 6.209, de 16/12/99 secreto nº 3.112, de 6/7/99 e a Portaria MPAS nº 6.209, de 16/12/99 secreto nº 3.112, de 6/7/99 e a Portaria MPAS nº 6.209, de 16/12/99 secreto nº 3.112, de 6/7/99 e a Portaria MPAS nº 6.209, de 16/12/99 secreto nº 3.112, de 6/7/99 e a Portaria MPAS nº 6.209, de 16/12/99 secreto nº 3.112, de 6/7/99 e a Portaria MPAS nº 6.209, de 16/12/99 secreto nº 3.112, de 6/7/99 e a Portaria MPAS nº 6.209, de 16/12/99 secreto nº 3.112, de 6/7/99 e a Portaria MPAS nº 6.209, de 16/12/99 secreto nº 3.112, de 6/7/99 e a Portaria MPAS nº 6.209, de 16/12/99 secreto nº 3.112, de 6/7/99 e a Portaria MPAS nº 6.209, de 16/12/99 secreto nº 3.112, de 6/7/99 e a Portaria MPAS nº 6.209, de 16/12/99 secreto nº 3.112, de 6/7/99 e a Portaria MPAS nº 6.209, de 16/12/99 secreto nº 3.112, de 6/7/99 e a Portaria MPAS nº 6.209, de 16/12/99 secreto nº 3.112, de 6/7/99 e a Portaria MPAS nº 6.209, de 16/12/99 secreto nº 3.112, de 6/7/99 e a Portaria MPAS nº 6.209, de 16/12/99 secreto nº 3.112, de 6/7/99 e a Portaria MPAS nº 6.209, de 16/12/99 secreto nº 3.112, de 6/7/99 e a Portaria MPAS nº 6.209, de 16/12/99 secreto nº 3.112, de 16/12/99 se

REFERÊNCIA: Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministerio da Previdência Social, por meio da Secretaria de Políticas de Previdência Social, com a interveniência do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e o Municipio de Santana do Carrir/CE - Processo nº 44000.001214/2015-63. IOBJETO: Cooperação técnica e administrativa para a operacional ização da compensação previdenciária de que tratam a Let nº 9/796, de 5/5/99, o Decreto nº 3.112, de 6/7/99 e a Portaria MPAS nº 6.209, de 16/12/99.

de 5/599, o Decreto nº 3.112, de 6/1/99 e a Portaria MPAS nº 6.209, de 16/12/99, DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: 12/08/2015, com implan-tação dentro de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação no DOU, vigorando enquanto houver obrigações financeiras decorrentes da compensação previdenciarios. SIGNATARIOS: Benedito Adalbeir do Brunea - Secretário de Políticas de Previdência Social, Daniel de Abreu Machado - Prefeita Mu-nicipal de Santana do Carrir/CE, Elisete Berchiol da Silva Iwai - Presidenta do INSS e Eudoxivania Coelho Rodrigues - Directora Pre-sidente do Previdência Social do Município de Santana do Carrir - PREVISAN.

PREVISAN.

REFERÊNCIA: Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Previdência Social, por meio da Secretaria de Políticas de Previdência Coscial, com a interveniência do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e o Município de Brisque/SC - Processo nº 44000.001117/2015-71.

OBJETO: Cooperação técnica e administrativa para a operacionaDBJETO: Cooperação técnica e administrativa para a operacionado compensação previdenciária de que tratam a Lei nº 9 796,
de 16/12/99 e Secreto nº 3-112, de 6/7/99 e a Portaria MPAS nº 6-209,
de 16/12/99.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: 12/08/2015, com implantação dentro de 30 (trintal vião sa contar da data de publicação no
DOU, vigorando enquanto houver obrigações financeiras decorrentes
a compensação previdenciarios Petro Prudêncio Neto - Prefeita Mumeiral de Brusque/SC, Elistete Berchiol da Silva Ivaai - Presidenta do
RNSS e Celho Francisco de Camargo. Diretor Presidente do Instituto
Brusquesse de Previdência - IBPREV.

REFERÊNCIA: Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Previdência Social, por meio da Secretaria de Políticas de Previdência Social, por meio da Secretaria de Políticas de Previdência Social, en interveniência do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e o Municipio de Rio Branco/AC - Processo nº 44000 000729/2015-46 OBJETO: Cooperação técnica e administrativa para a operacionaização da compensação previdenciária de que tratam a Let nº 9.796, de 3/5/99, o Decreto nº 3.112, de 6/7/99 e a Portaria MPAS nº 6.209, de 16/12/99
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: 12/8/9/9/2/1

de 16/12/99 c a Portaria MPAS nº 6 209,
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: 12/08/2015, com implanță de narcă de data de publicação nen DOU, vigorando enquanto houver obrigações financeiras decorrentes de compensação previdenciales previdenciales. SiGNATARIOS: Benedito Adalberto Brunca - Secretário de Política de Previdência Social, Marcus Alexandre Médici Aguiar Viana da Silva - Prefeira Municipal de Rio Branco AC, Elisete Berchiol da Silva Ivania de Nixe Resultanto de Nixe Resultanto de Previdência Presidenta do INSS e Raque de Aratijo Noguera - Diretora Tresidente do INSS e Raque de Aratijo Noguera - Branco - RIPEREV.

Ministério da Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COORDENAÇÃO-GERAL DE MATERIAL E PATRIMÓNIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2015 - UASG 250110

Nº Processo: 25000179476201415. PREGÃO SRP Nº 92015. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -CNPJ Contratado: 10591391000110. Contratado: A V. S. COMERCIO DE CARTU-CHOS PARA -IMPRESSORAS E ARTIGOS. Objeto: Aquisição de cartuchos de toners originais e novos (primeiro uso.): Fundamento Legal. Lei nº 8.66693. Vigência: 11/08/2015. a 10/08/2016. Valor Total: R\$91.8875.00. Fonte: 6151000000 - 2015NE801059. Data de Assinatura: 11/08/2015.

(SICON - 12/08/2015) 250110-00001-2015NE800074

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14/2015 - UASG 250005

Número do Contrato: 10115/2006, subrogado pelaUASG: 250005 - DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAUDE. Nº Processo: 25000084468200618. DISPENSA Nº 972/2006. Contratante: MINIS-TERIO DA SAUDE - CNPI Contratado: 3548/493000150. Contratado: PROVINCIA BRASILEIRA DA - CONGREGACAO DA MISSAO. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 10.115/2006, a fim de que se estenda para o período de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93. Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016. Data de Assinatura: 11/08/2015.

(SICON - 12/08/2015) 250110-00001-2015NE800074

COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVICOS GERAIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 554/2015 - UASG 250005

Nº Processo: 00475001374201551. Objeto: Aquisição de 84cp HEP-CINAT 400MG. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal Art. 24°, Inicisio IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa Trata-se de Ação Judicial. Declaração de Dispensa em 07/08/2015. EDUARDO SEARA MACHADO PÓIO DO REGO. Coordenador-EDUAKDO SEARA MACHADO POJO DO REGO. Coordenador-geral de Análise Das Contratações de Insumos Estrategicos para Saú-de Ratificação em 07/08/2015. PABLO RANGELL MENDES RIOS PEREIRA. Diretor do Departamento de Logistica em Saúde. Valor Global. R\$ 16.715,50. CNPJ CONTRATADA: Estrangeiro DYNA-MICPHARMA.

(SIDEC - 12/08/2015) 250110-00001-2015NE800074

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 724/2015 - UASG 250005

Nº Processo 25000095697201512 . Objeto Aquisição de 38fra SO-LIRIS 300MG. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 2010. Fiyos Sustificativa Trata-se de Ação Judicial. Declaração de Dispensa em 07/08/2015 EDUARDO SEARA MACHADO PÓLO DO REGO. Coordenador-EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO Coordenador-geral de Análise Das Contratações de Insumos Estratégicos para Saú-de Ratificação em 7/08/2015 PABLO RANGELL MENDES RIOS PEREIRA. Diretor do Departamento de Logistica em Saúde Valor Global: RS 856.963,18. CNPJ CONTRATADA: Estrangeiro MUL-TICARE.

(SIDEC - 12/08/2015) 250110-00001-2015NE800074

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 725/2015 - UASG 250005

Nº Processo: 25000140386201345 . Objeto: Aquisição de 80fra CIN-RYZE 5001/I. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 . Justificativa Trata-se de Ação Judicial. Declaração de Dispensa em 07/08/2015 EDUARDO SEARA MACHADO POIO DO REGO. Coordenadorgeral de Análise Das Contradores de Insumos Estratégicos para Saú-de Ratificação em 07/08/2015 PABLO RANGELL MENDES RIOS PEREIRA. Diretor do Departamento de Logistica em Saúde. Valor Global: R\$ 412.056,00. CNPJ CONTRATADA: Estrangeiro M3 PHARMA.

(SIDEC - 12/08/2015) 250110-00001-2015NE800074

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 730/2015 - UASG 250005

Nº Processo: 25000226265201217. Objeto: Aquisição de 140fra ZE-MAIRA 1000MG. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Le-gal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa Trata-se de Ação Judicial. Declaração de Dispensa em 07/08/2015. EDUARDO: SEARA MACHADO POUD ON REGO. Coordenador-EDJARJO SEARA MACHADO POJO DO RESO CONGENIADO geral de Analise Das Contratações de Insumos Estrategicos para Saide Ratificação em 07/08/2015 PABLO RANGELL MENDES RIOS PEREIRA Diretor do Departamento de Logistica em Saude Valor Global R\$ 76.846,00 CNPJ CONTRATADA 62.999.589/00/2015 CSJ. BEHRING COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS CSJ. BEHRING COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS

(SIDEC - 12/08/2015) 250110-00001-2015NE800074

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ministério da Saúde por meio do Departamento de Logistica em Saúde notifica a empresa F&MARQUES COMERCIO E MANUTERCÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-EPP. CNPJ: 14 460 283/0001-69, a tomar ciência do inteiro teor do Depacho nº 528/2015-DLOG/SEMS, no qual consta a decisão de APLICAR PENALIDADE à referida empresa consistente no impedimento de licitar ou contratar com o Ministério da Saúde pelo prazo de 1 (um) ano com o devido descredenciamento do SICAF. Informa-se que a empresa possui 5 (cinco) das úteis a partir desta publicação para apresentar RECURSO, em respeito aos princípios do contraditório c da ampla defesa e que lhe são fiacultadas vistas ao processo sancionatório nº 25000 007269/2014-51. Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Anexo A, Sala 464-A, Brasilia-DF. CEP. 70.058-900.

PABLO RANGEL MENDES RIOS PEREIRA